



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA DE REUNIÃO

**COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA –
CENTRAL**

CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13

JUCERJA/NIRE: 3330026863-4

ATA DA 186ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No dia quatorze de setembro de 2020, às 14:00 horas, por meio do aplicativo zoom, em decorrência do fechamento das instalações do edifício, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, estando presentes os Conselheiros (as): Raquel de Souza Lima, Carlos Alberto Buss, Lilian Murillo Prata, Cláudio Marcio Bellini dos Santos, Egnaldo Carneiro da Silva Junior e Marco Antonio Ramos Malheiro, bem como, os convidados: Daiti Augusto Hamanaka e Tiago Paulo Rangel. Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e discussão dos assuntos constantes da pauta, a qual se transcreve: **ITEM 1º - Plano de Trabalho da Assessoria de Gestão de Risco, Conformidade e Controles Internos; TEM 2º - Acompanhamento da Contratação de Auditoria Independente; ITEM 3º - Plano Anual de Auditoria – PLANAT; ITEM 4º - Estrutura Organizacional da CENTRAL;** iniciada a reunião, passou-se a discussão dos assuntos. **Item 1ª - Plano de Trabalho da Assessoria de Gestão de Risco, Conformidade e Controles Internos:** Aberta a reunião, foi dada a palavra ao Sr. Daiti Augusto Hamanaka, o qual realizou a apresentação de sua Assessoria de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos a este Conselho de Administração, explanando as atividades de Gestão de Risco, bem como Conformidade de Controles, realizou ainda a apresentação de avaliação do programa de integridade da CENTRAL, ressaltando que, atualmente, o assunto em questão vem sendo ainda realizado pela ASGER, mas será de competência da Auditoria no ano seguinte para que não haja um conflito de interesse. Exaurindo sua apresentação, apresentou o trabalho que elaborou, que culminou na extinção das antigas Assessoria de Relações Institucionais/ASRIN e Secretaria de Órgãos Colegiados/SEGO, formando, assim, a Assessoria de Governança Corporativa/ ASGOV que terá as atribuições dos dois órgãos supracitados, além, das atribuições que foram agregadas, quais sejam: Gestão das Comissões Permanentes e Temporárias, realização de estudos pontuais, acompanhamento de projetos e atividades, elaboração de relatório de Governança, Ponto focal para temas de Comunicação, Eventos, Transparência, Gerir o site da Central, Gestão da Informação e de Normativos da CENTRAL; **Item 2º Acompanhamento da Contratação de Auditoria Independente:** Com relação ao Acompanhamento da Contratação de Auditoria Independente para os próximos 5 anos, o Sr. Tiago Paulo Rangel, novo Auditor Interno manifestou-se sobre o assunto em comento, informando que o processo SEI-10006/001313/2020 estava na Auditoria com alguns apontamentos da Assessoria Jurídica da CENTRAL a serem cumpridos. Um dos apontamentos era o posicionamento da Auditoria Geral do Estado quanto a vigência de uma resolução de 1995 que tratava acerca da contratação desse tipo de serviço, uma vez que essa contratação deveria ser por meio de técnica e preço, e no processo constava pregão. Então foi encaminhado à CGE uma solicitação de resposta com relação a vigência dessa resolução. Em resposta à solicitação da Auditoria Interna da CENTRAL, a GCE informou que essa modalidade não é mais recomendada, uma vez

que para o Tribunal de Contas trata-se de serviço comum, podendo ser realizado por pregoeiro. Com relação às outras exigências, essas foram cumpridas dentro do âmbito da CENTRAL, estando atualmente o processo no setor de Administração e Finanças para encaminhamento ao setor de Licitações para a realização de um novo edital, e após, envio à d. Assessoria Jurídica para reanálise e parecer. **Item 3º: Plano Anual de Auditoria – PLANAT:** Diante da reanálise do Plano Anual de Auditoria/PLANAT pelo Auditor Interno Tiago Paulo Rangel constante no processo SEI-100006/001190/2020, este Conselho de Administração aprova o Plano Anual de Auditoria apresentado em congregação. **Item 4º Estrutura Organizacional da CENTRAL:** Diante da exposição de motivos da Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF, de 31 de agosto de 2020, nos autos do Processo SEI nº 100006/001406/2020, com a apreciação da documentação apresentada pelo Assessor de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos/ASGER já aprovada pela Diretoria Executiva; considerando a necessidade de atualizar a atual estrutura organizacional da Companhia, visando facilitar a gestão da empresa e consequentemente melhorar o desempenho da administração, por meio da eficácia no planejamento das ações a serem desenvolvidas e da realização de ajustes na Estrutura Organizacional; Considerando que o processo de definição do quantitativo de Funções Gratificadas, vigente na Companhia, tem como premissa básica, o atendimento às exigências das atividades profissionais que sejam de extrema importância em uma administração sistêmica; Considerando que o atendimento dessas exigências, normalmente, decorre da observação do desenvolvimento de cada sistema administrativo, por um período, cuja duração é estabelecida a partir da característica do próprio sistema; Considerando a necessidade de criação de uma Assessoria na Diretoria da Presidência que vise contribuir para a realização de boas práticas que promovam maior desempenho, comprometimento e melhoria nos processos; Considerando que a Assessoria a ser criada terá a denominação de Assessoria de Governança Corporativa - ASGOV e que além de suas atribuições também assumirá atribuições das atuais: Assessoria de Relações Institucionais - ASRIN e Secretaria Geral de Órgãos Colegiados - SEGOC, que por não terem mais atribuições serão extintas; Considerando a necessidade de adequar a Gerência Jurídica – GEJUR (nível 2) na estrutura organizacional da CENTRAL devido as suas atribuições e responsabilidades junto à Assessoria Jurídica da SETRANS, será necessária a alteração de sua descrição para Assessoria Jurídica - ASJUR, passando a mesma a figurar com o nível 1 da Tabela de Função Gratificada; Considerando a necessidade de criação de uma Função Gratificada de Assistente Técnico A (nível 4) na Diretoria da Presidência para atuar assessorando na elaboração das políticas, diretrizes e objetivos da Companhia; analisando os programas estabelecidos pelo órgão e acompanhando a sua execução e inferindo medidas voltadas para racionalização e eficiência dos procedimentos no âmbito do órgão; Considerando que para suportar a despesa da criação de 1 (uma) Função Gratificada de Assistente Técnico A (nível 4) deverão ser extintas: 1 (uma) Função Gratificada de Assistente Técnico F (nível 9) e 1 (uma) Função Gratificada de Assistente Técnico D (nível 7); Considerando que o nível 1 da Assessoria de Relações Institucionais - ASRIN será utilizado para a criação do nível 1 da Assessoria de Governança Corporativa - ASGOV e que o nível 1 da Secretaria Geral de Órgãos Colegiados - SEGOC será utilizado para a criação do nível 1 da Assessoria Jurídica - ASJUR; Considerando a necessidade de criação de uma Função Gratificada de Assessor de Diretor (nível 2) na Diretoria da Presidência para estudar assuntos não regulamentados, formular alternativas e subsidiar a tomada de decisão; coordenar e elaborar parecer e informações sobre proposições a eles submetidas e, analisar as condições organizacionais e o funcionamento do órgão a que está ligado, indicando medidas para o seu aperfeiçoamento; Considerando que para suportar a despesa da criação de 1 (uma) Função Gratificada de Assessor de Diretor (nível 2) será utilizado o nível 2 da Gerência Jurídica - ASJUR que será transformada em Assessoria Jurídica (nível 1); Considerando que as propostas acima citadas geram uma economia mensal de R\$ 201,48 (duzentos e um reais e quarenta e oito centavos) e a redução de 1 (uma) Função Gratificada na escala básica, não gerando assim aumento de despesa na folha de pagamento. **Ratificam** a decisão da Diretoria Executiva, constante na ATA nº 288/2020, datada de 25 de agosto de 2020, que trata dos seguintes ajustes: 1) a revogação da atual Estrutura Organizacional da Companhia, da Escala Básica e do Quantitativo de Funções Gratificadas; 2) a implantação da nova Estrutura Organizacional da Escala Básica e do Quantitativo de Funções Gratificadas, com vigência a partir de 01 de setembro de 2020; 3) a destituição/exoneração e a designação/nomeação dos ocupantes de Funções Gratificadas, baseadas nas propostas apresentadas, conforme a seguir: **ESCALA BÁSICA/QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS:** NÍVEL 01: Chefe de Gabinete: DIPRE 1, total de 1 (um); Chefe de Auditoria: DIPRE - 1, total de 1 (um); Superintendência: DIPRE- 1, DIPLA -1, DIREO - 2, DIRAF- 3: total de 07 (sete); Assessoria: DIPRE - 3, total de 3 (três), Assessor Especial: DIPRE - 3, DIPLA- 1, DIREO - 1, DIRAF - 1, total de 6 (seis); NÍVEL 02 Assessor de Diretor: DIPRE - 11, total de 11 (onze); Gerência: DIPRE - 1, DIPLA - 1, DIREO - 5, DIRAF - 5, total de 12 (doze); Ouvidoria: DIPRE-1, total de 1 (um); NÍVEL 04: Coordenadoria: DIPLA - 2, DIREO - 6,

DIRAF - 10, total de 18 (dezoito); Assistente Técnico A: DIPRE - 16, total de 16 (dezesesseis); NIVEL 05 Assistente Técnico B: DIPRE - 14, total de 14 (quatorze); NIVEL 06: Assistente Técnico C: DIPRE - 24, total de 24 (vinte e quatro); NIVEL 07: Assistente Técnico D: DIPRE - 18, total de 18 (dezoito); NIVEL 08: Assistente Técnico E: DIPRE - 30; total de 30 (trinta); NIVEL 09: Assistente Técnico F: DIPRE - 34, total de 34 (trinta e quatro); NIVEL 11: Assistente Técnico G: DIPRE - 7, total de 7 (sete); totalizando os seguintes números por Diretoria: DIPRE: 165 (cento e sessenta e cinco); DIPLA 5 (cinco), DIREO 14 (quatorze); DIRAF 19 (dezenove), Subtotal (CENTRAL) de 203 (duzentos e três). ESTRUTURA FLUMITRENS: NIVEL 90: Assessor Jurídico de Liquidação - 1; Assessor Contábil de Liquidação - 1, NIVEL 91: Assessor Financeiro de Liquidação 2; NIVEL 92: Assessor Administrativo de Liquidação, total da FLUMITRENS de 5 (cinco); TOTAL GERAL: 208 (duzentos e oito) funções gratificadas. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA COMPANHIA - Órgãos Estatutários: Assembleia Geral/ AG; Comitê de Elegibilidade; Conselho de Administração - CONAD; Comitê de Auditoria; Auditoria - AUDIT; Conselho Fiscal - CONFI; Diretoria Executiva - DIREX; Presidência - DIPRE: Gabinete da Presidência - GAPRE; Assessoria de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos - ASGER; Assessoria de Governança Corporativa - ASGOV; Assessoria Jurídica - ASJUR; Ouvidoria - OUVID; Superintendência de Captação de Recursos - SUCAR; Gerência de Implantação do Programa BIRD - GEBIR; Diretoria de Planejamento - DIPLA: Superintendência de Planejamento e Gestão - SUPGE; Gerência de Planejamento e Gestão - GEPGE; Coordenadoria de Planejamento - COPLA; Coordenadoria de Orçamento - CORMT; Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF: Superintendência de Administração - SUADM; Gerência de Licitações e Suprimentos - GELIS: Coordenadoria de Licitações - COLIC; Coordenadoria de Suprimentos - COSUP; Gerência de Gestão de Pessoas, Segurança e Medicina do Trabalho - GESEP: Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP; Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho - COSMT; Gerência de Tecnologia da Informação - GEINF: Coordenadoria de Rede e Segurança - COSEG; Coordenadoria de Suporte e Serviços - COSER; Superintendência de Finanças e Contabilidade - SUFIC; Gerência de Finanças e Contabilidade - GEFIC: Coordenadoria de Contabilidade - CONTA; Coordenadoria de Finanças - COFIN; Superintendência de Gestão de Patrimônio - SUPAT: Gerência de Gestão do Patrimônio - GEPAT: Coordenadoria de Fiscalização do Patrimônio - COFIP; Coordenadoria de Administração do Patrimônio - COADP; Diretoria de Engenharia e Operação - DIREO; Superintendência de Engenharia - SUPEN; Gerência de Material Rodante e Sistemas - GEMRS: Coordenadoria de Material Rodante - COMAR; Coordenadoria de Sistemas - COSIS; Gerência de Projetos Especiais - GEPRE, Gerência de Instalações Prediais - GEINS: Coordenadoria de Manutenção Predial - COMAP; Coordenadoria de Instalações Elétricas - COINS; Superintendência dos Bondes de Santa Teresa - SUBON; Gerência de Manutenção e Operação dos Bondes - GEMOB; Coordenadoria de Manutenção dos Bondes - COMAB; Coordenadoria de Operação dos Bondes - COPEB; Gerência do Convênio AGETRANSP - GECON. Como nada mais foi manifestado, o Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Gilberto Azevedo, Assessor de Governança Corporativa, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Raquel de Souza Lima
Presidenta em exercício

Carlos Alberto Buss
Conselheiro

Lilian Murillo Prata
Conselheira

Cláudio Marcio Bellini dos Santo
Conselheiro

Egnaldo Carneiro da Silva Junior
Conselheiro

Marco Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Ramos Malheiro, Conselheiro Administrativo**, em 30/09/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Murillo Prata, Membro do Conselho de Administração**, em 30/09/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos



art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Souza Lima, Membro do Conselho de Administração**, em 30/09/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Buss, Presidente**, em 30/09/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Marcio Bellini dos Santos, Conselheiro Administrativo**, em 30/09/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Eginaldo Carneiro da Silva Junior, Conselheiro Administrativo**, em 01/10/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **8740928** e o código CRC **781FACE0**.